

**Despacho de encaminhamento de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

TC nº 004.707/2015-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Nilson Roberto Areal de Almeida	19/11/2014	3338/2013 – 2ª Câmara 5157/2014 – 2ª Câmara

Observo que o Acórdão nº 5157/2014 – 2ª Câmara, que apreciou o recurso de reconsideração, teve efeito suspensivo a todos os responsáveis.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-AC, em 17 de março de 2015.

Assinado eletronicamente
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
SECRETÁRIO SUBSTITUTO